

Ata da **341ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada em 17 de agosto de 2021, em formato online através da plataforma *Google Meet*, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da ata da 340ª Reunião Ordinária; 3. Expedientes; 4. Cursos de Capacitação CMDCA; 5. Comissões; 6. Outros; 7. Informes Gerais; 8. Data da próxima reunião ordinária. **1 – ABERTURA:** Iniciada com a abertura da reunião pelo Presidente Cleverson Luis Nogueira e seguiu-se para o próximo item da pauta. **2 – APROVAÇÃO DA ATA:** após a leitura na íntegra, a ata da 340ª Reunião Ordinária foi aprovada. **3 – EXPEDIENTES: 1) Ofício nº 406/2021 – Secretaria Municipal de Educação:** solicita substituição do Conselheiro Suplente e indica a Sra. Solange Elis Moletta Dombrosky. Deliberação: arquivar. **4 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO CMDCA:** foi aprovado o orçamento da empresa Alexandre Assessoria e sugerido verificar se os Conselheiros Tutelares têm interesse em participar do curso também, visto que ainda há vaga dentro do orçamento realizado, que também foi aprovado. Quanto à agenda, ficou decidido que será realizado nas terças-feiras, pois é uma data que os Conselheiros já têm reservado em suas agendas. Como as datas do curso poderão coincidir com a das Reuniões Ordinárias, o Colegiado se comprometeu a agendar Reunião Extraordinária, se necessário. O Conselho Tutelar solicitou pauta para uma apresentação que não estava prevista na reunião, e com a autorização dos Colegiado, as Conselheiras Tutelares Ketryn e Josemary apresentaram o **OFÍCIO nº 630/2021**, solicitando o custeio para participação da servidora Maria Aparecida Paulino de Viveiros, apoio técnico dos Conselhos Tutelares, no mesmo curso a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro. Como esse Ofício foi recebido durante a reunião, ainda não foi feito o orçamento. A Conselheira Cassia informa que é preciso verificar se pode utilizar o recurso livre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) também para capacitação de servidor, ou se somente pode ser utilizado para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito. Deliberação: verificar com a SEMAS se é possível a utilização desse recurso para a capacitação da servidora. Se for possível, o Colegiado aprova a solicitação e pode ser encaminhado para o setor responsável para contratação. **5 – COMISSÕES: Alteração da Lei 788:** a Conselheira Cássia informa que na reunião do dia 10 de agosto, houve divergência quanto ao assunto a ser trabalhado na Comissão, pois parte entendia que deveria ser apenas para alteração da Lei nº 788 e a outra parte gostaria de trabalhar junto a criação

da terceira unidade do Conselho Tutelar. Sendo a maioria favorável a trabalhar os assuntos separadamente, foi sugerido revogar a Resolução da composição atual da Comissão e publicar uma nova após a definição da nova composição, que tratará apenas da Alteração da Lei nº 788, e criar outra Comissão para trabalhar na criação da 3ª unidade do Conselho Tutelar. Ambas Comissões ainda contarão com a participação de dois Conselheiros Tutelares, sendo um do Centro e um do Afonso Pena em cada comissão. Os Conselheiros Tutelares sugeriram incluir mais de seus membros, ou diminuir a quantidade de Conselheiros de Direito nas comissões alegando que não há paridade na composição, e foi explicado que não seria possível, pois a paridade entre governo e sociedade civil é entre os Conselheiros de Direito. Sugeriu também que o Revisor e o Relator da Comissão fosse um Conselheiro Tutelar, e o Colegiado explicou que essa é uma função também de Conselheiro de Direito, e que o Conselho Tutelar participa das Comissões como convidado para que também traga sua contribuição neste processo. Sra. Tamires, Assistente Social do Ministério Público, também entende que a paridade é entre os Conselheiros de Direito apenas, e sugere que após a finalização do trabalho da Comissão, seja agendada uma reunião para que o documento seja apresentado aos demais Conselheiros Tutelares. Após os esclarecimentos, seguiu-se para a formação da Comissão de Alteração da Lei nº 788 cuja composição ficou SETRAB (Cássia), SEMAS (Marroni), SEMPLADE (Valdevino), SEMED (Solange), Centro de Amparo Monte Claro (Ir. Conceição), CIEE (Catarine), Lar Mãe Maria (Sidnei) e Meninos da Harmonia (Munira), e dois Conselheiros Tutelares como convidado, sendo um do Centro e um do Afonso Pena. Quanto à formação da Comissão Transitória para a criação da terceira unidade do Conselho Tutelar, não houve manifestações, portanto ficou definido que ela será formada após a finalização da Comissão de Alteração da Lei.

Comissão do Edital de Chamamento: a Conselheira Cássia informa que leu o edital enviado à PGM, e entende que não pode haver na Comissão membros representantes de entidades que possam se beneficiar do recurso, para evitar questionamentos futuros, e sugere revogar a Resolução da composição atual e formar uma nova sem esses representantes. A sugestão foi aprovada e a nova composição é: CIEE (Catarine) – pois o CIEE não irá pleitear este recurso, SETRAB (Cássia), SEMAS (Joelia) e SEMUC (Juliana).

Assessoramento: a Comissão fez uma reunião junto com os representantes da Fundação Itaqui, a pedido da entidade, para esclarecer dúvidas quanto aos documentos solicitados pelo CMDCA para inscrição da instituição. Após as explicações, foi informado

o motivo do indeferimento da solicitação e a entidade relatou que vai verificar a possibilidade de adequar a documentação e, se possível, fará nova solicitação ao CMDCA. **6 – OUTROS:** a Conselheira Cássia sugeriu retornar com as reuniões do CMDCA presencialmente, podendo verificar um local adequado, como o auditório da SEMAS, por exemplo. Foi realizada uma votação aberta, mas como alguns conselheiros ainda não tomaram a segunda dose da vacina ou não gostariam que retornasse neste momento, as reuniões permanecerão de forma mista, sendo online pelo Google Meet e presencial na SEMAS. A Secretaria Executiva verificará a possibilidade de reservar o auditório para as reuniões. **7 – INFORMES GERAIS:** o Presidente Cleverson informou que o Fórum Preparatório para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá nos dias 18 e 19 de agosto e a Conferência, no dia 25 de agosto. O Conselho Tutelar perguntou sobre a decisão judicial envolvendo os adolescentes nas Comunidades Terapêuticas, e foi explicado que como ainda não transitou em julgado, essas entidades ainda estão regulares no CMDCA. Perguntaram também como será feita a inclusão da terceira unidade do Conselho Tutelar se a alteração da Lei n° 788 já estiver concluída, e os Conselheiros de Direito informam que serão feitas apenas as alterações pontuais na lei atual, não sendo necessário mudar os demais artigos. A Sra. Tamires perguntou se foi questionado à SEMAS, conforme sugerido na última reunião, sobre a inclusão dessa ação no PPA e a Secretaria Executiva informa que foi enviado um Ofício, mas que não tivemos retorno até o momento. Ainda, sugere que seja reiterado o Ofício para a SEMAS e relata que irá verificar com a Promotora de Justiça o que poderia ser feito neste caso. O Conselheiro Valdevino sugere que seja verificado tanto com a Prefeita quanto com a SEMAS. **8 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 21 de setembro. Nada mais, o Senhor Presidente Cleverson Luis Nogueira encerrou a presente reunião e eu, Camila Hiromi Abe, lavrei essa ata que após lida será aprovada.